ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70

DECRETO Nº 06, DE 20 DE MARÇO DE 2020

Determina as medidas excepcionais voltadas para o enfrentamento da grave crise de saúde pública decorrente do ***Covid-19****.*

A PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PI, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de expedição de decreto com medidas excepcionais para o enfrentamento da grave crise de saúde pública em decorrência da pandemia da **Covid-19** declarada pela Organização Mundial da Saúde – OMS,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica determinada a suspensão:

I – de todas as atividades em bares, restaurantes, clubes, academias, casas de espetáculo e clínicas de estética;

II – das atividades de saúde bucal/odontológica, públicas e privadas, exceto aquelas relacionadas aos atendimentos de urgência e emergência;

III – de vendas em feiras ambulantes pela cidade;

IV – de eventos esportivos;

Parágrafo único. A suspensão das atividades e eventos determinados neste artigo terá vigência a partir das 24 horas do dia 21 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Gervásio Oliveira – PI, 20 de março de 2020.

Gabriela Oliveira Coelho da Luz

GABRIELA OLIVEIRA COELHO DA LUZ
Prefeita Municipal de Capitão Gervásio Oliveira